

# IGREJA EVANGELICA RENASCER

MINISTERIO DE PARACATU-CNPJ :00.668.914 0002-08

Igreja Renascer Divinéia: Rua Rui Barbosa, nº 369, Bairro Divinéia , Unaí-MG



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que Luciana Silva Cardos Campos, foi consagrada a pastora no Ministério de Paracatu da Igreja Evangélica Renascer, no mês de julho de 2017, pois, a mesma já vinha a tempos exercendo a tal função mesmo sendo missionaria.

Acrescento ainda que,

- No ano de 2003 ela foi consagrada a Diaconisa pela Igreja ICEIA, onde exerceu vários cargos e ainda sendo vice pastora de uma congregação até o ano de 2009;
- Do ano de 2009 à 2010, foi vice pastora de uma congregação da Assembleia de Deus e exerceu Liderança de obreiros e Senhoras em sua sede;
- No ano de 2013, ela foi consagrada a Missionaria na Igreja Evangélica Renascer e neste mesmo ano assumiu juntamente com seu esposo a função pastoral e não deixando ainda sua função de missionaria exercendo com excelência .
- Em julho de 2015, veio o reconhecimento da igreja dos relevantes serviços prestados a sociedade , sendo ela consagrada ao maior cargo eclesiástico da igreja que é a função de PASTORA .
- Do ano de 2013 a 2019, ele vem exercendo a função de pastora na igreja e acumulando a função de assistência social.

Por ser verdade, data e assino abaixo:

Unaí-MG, 02 de maio de 2019

  
Clinton Marzano Campos  
Pastor regional  
Igreja Renascer Divinéia



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAI



## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCIANA SILVA CARDOSO CAMPOS  
CPF: 033.424.036-08  
RG: 948064

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 02 de Maio de 2019 às 16:51

UNAI, 02 de Maio de 2019 às 16:51

**Código de Autenticação:** 1905-0216-5101-0955-7844

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.